Correios

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912573922, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: **CONSÓRCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**		
CNPJ/MF: 11.422.312/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CONDOESTE		
Endereço: Praça Izidoro Binda, 04, Vila Nova		
Cidade: Colatina	UF: ES	CEP: 29.702-040
Endereço Eletrônico: administrativo@condoeste.es.gov.br	Telefone: (27)3711-2910	
Representante Legal: ***Marcos Geraldo Guerra***		
Cargo/Função: Presidente	RG: 522.988 SSP/ES	CPF: 690.019.527-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Espírito Santo		
Endereço: Avenida Leitão da Silva, 2.730 - Santa Luzia		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29045-200
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: ***Vanessa Bernardo da Silva***		
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19	
Representante Legal II: ***Fabiano Santana Pires Reis***		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/05/2025 até 20/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 1.000,00 (um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0001.2.002

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis**, **Chefe de Secao**, em 28/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva**, **Subgerente**, em 28/04/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Geraldo Guerra**, **Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57386023** e o código CRC **F7C1284D**.

Referência: Processo nº 53181.003045/2022-35 Vitória - 25/04/2025 SEI nº 57386023

de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha - ES, em 09 de maio de 2025.

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente da CASP-SGP

Protocolo 1547717

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP-SGP
CNPJ: 02.256.983/0001-57

PORTARIA 02/2025 NOMEIA MESA COLETORA DE VOTOS

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para a mesa coletora de votos, composta por: **Andréia Martinelli dos Passos** - Presidente - representante dos Segurados da CASP-SGP e **Ruth Barbara da Silwa Nascimento** - Secretária - representante do Poder Executivo, para atuarem na Eleição dos membros do novo Conselho Diretor e Junta Administrativa da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha - ES, em 09 de maio de 2025.

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente da CASP-SGP

Protocolo 1547722

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Contrato

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATADO: TOMMASI ANALITICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE AGROTÓXICOS, ORGÂNICOS, BACTERIOLÓGICOS, FÍSICOS QUÍMICOS E METAIS PESADOS EM AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA, PARA O CISABES PARA ATENDER DEMANDAS DE ANÁLISES PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA GM/MS 888/2021.
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2025 A 08 MAIO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0101.1712200012.001 ELEMENTOS DE DESPESA 33903900000
VALOR GLOBAL: R$ 122.278,75 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),
DATA: 09/05/2025

Protocolo 1548218

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912573922

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0012-66.
PROCESSO: 113/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de postagens e afins.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 57, inciso II.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Data de Assinatura: 09/05/2025

Protocolo 1547870

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br